

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 149/2024.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) NA LOCALIDADE DA BAGUEIRA

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de novos CEIM, havendo assim a necessidade de **CONSTRUÇÃO DE CEIM NA LOCALIDADE DA BAGUEIRA**, neste Município. Destaca-se que em atendimento *in loco* não há na localidade da Bagueira CEIM, atingindo de forma direta na qualidade e quantidade da mão de obra na localidade. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação*. Vejamos o Artigo 177, §2º do mesmo *códex*: *Art. 177. O Município, executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante normas gerais federais, os programas de ação governamental na área de assistência social. § 2º A Comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis*. Com a implementação e construção de escola de ensino infantil, haverá novas políticas, fomentará sem dúvida aos munícipes maior proporcionalidade de educação e maior acessibilidade a escola. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) NA LOCALIDADE DA BAGUEIRA.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - **REPUBLICANOS**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003600320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 29/11/2024 11:41

Checksum: **B8E15B8047994ABE0D264184CA9E5144BEA5CC4231EE9C6620BFF1A444B27A13**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.